



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número **002/2020**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais** à servidora:

Nome Completo: **ELIZADORA GOMES DA SILVA;**
 Matrícula: **0242;** Cargo: **PROF. PEB II REF: 15-200;**
 Órgão de lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Fundamentação Legal: Art. 4, §9º e 20, §4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 19, inciso III, §3º da Lei Municipal nº 457/2001; art. 4º, § único, da Lei Municipal nº 795/2009, e calculado na forma do art. 14 da Lei Municipal nº 457/2001, dispositivo alterado pelas Leis Municipais nº 543/2005 e 1006/2011.

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Sál. Base - Lei nº 1630/2018	4.651,28
Gratif. Tit. Esp. (15%) Art. 38,§ único, da Lei Mun. nº 605/2005 e art. 35, § 4º, “I”, da Lei Mun. nº 1197/2013, Dec. nº 067/2006, 1197/13, 1630/2018	697,69
Gratif. NE. (5%) Art. 38,§ único, da Lei Mun. nº605/2005 e art. 35, § 7º, da Lei Mun. nº1197/2013, Dec. nº 067/2006, 1197/13, 1630/2018	232,56
Gratif. Reg. (5%) Art. 38,§ único, da Lei Mun. nº605/2005 e art. 35, § 7º, da Lei Mun. nº1197/2013, Dec. nº 067/2006, 1197/13, 1630/2018	232,56
TOTAL BENEFICIO:	5.814,09

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 15 de Junho de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

Ana Lúcia Felipe Alves
 Presidente do IPME